



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2037

(Projeto de Lei nº. 30/99, do vereador Carlos Aparecido Barbosa)

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º. - Fica denominado "Praça Aparecida Marini Botteon" o logradouro público situado entre as ruas Valdocir José Vasques, João Botion, Francisco Minatel e Pedro Tonon, na Vila Botion, nesta cidade.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de outubro de 1999.


HAROLDO DE JESUS MENEZES

- Presidente -


LUIZ NARDINI

- 1º. Secretário -


REGINALDO MARTINS DA SILVA

- 2º. Secretário -

RECEBI
Cordeirópolis 22 de 10 de 19 99
